



Estado do Piauí  
CAMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO  
DEMOCRACIA- LIBERDADE E TRANSPARENCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA  
Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000  
Fone: (086) 3367-1479  
CNPJ: 04.363.352/0001-62  
Luis Correia - Piauí

VOTOS A FAVOR:

1- *Francisco Cesarino Dias*  
2- *Adelcides Gomes Boaventura*  
3- *Raimundo Araújo Oliveira*  
4- *Pedro Pereira da Costa*  
5- *José de Deus Araújo Gomes*  
6- *Flávio Santos Rodrigues*  
7- \_\_\_\_\_  
8- \_\_\_\_\_  
9- \_\_\_\_\_

*APROVADO  
Maria Sônia L. da Silva  
Assistente de Administração*

VOTOS CONTRA:

1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_  
3- \_\_\_\_\_  
4- \_\_\_\_\_  
5- \_\_\_\_\_  
6- \_\_\_\_\_  
7- \_\_\_\_\_  
8- \_\_\_\_\_  
9- \_\_\_\_\_

VOTOS DE ABSTENÇÃO:

1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_  
3- \_\_\_\_\_  
4- \_\_\_\_\_  
5- \_\_\_\_\_  
6- \_\_\_\_\_  
7- \_\_\_\_\_  
8- \_\_\_\_\_  
9- \_\_\_\_\_

CRISTINO CASTRO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA  
Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000  
Fone: (086) 3367-1479  
CNPJ: 04.363.352/0001-62  
Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 044/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, MIRALDO MOTA DE ARAÚJO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador Valdemir Pereira da Silva, que se deslocará até a cidade de Teresina para participar de Audiência com o deputado estadual Flávio Nogueira Junior para tratar sobre a inclusão de emendas parlamentares para o Município de Luis Correia – PI.

Art. 2º - Cobrir as despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem), para tal o Vereador receberá 01 (uma) diária, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Referente ao dia: 25/09/2019.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 300,00 (Trezentos reais), conforme Resolução 005/2009 de 10 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 24 de Setembro de 2019.

*MIRALDO MOTA DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal*

PORTARIA N.º 046/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, MIRALDO MOTA DE ARAÚJO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador Miraldo Mota de Araújo, que se deslocará até a cidade de Teresina para participar de Audiência com o deputado estadual Flávio Nogueira Junior para tratar sobre a inclusão de emendas parlamentares para o Município de Luis Correia – PI.

Art. 2º - Cobrir as despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem), para tal o Vereador receberá 01 (uma) diária, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Referente ao dia: 25/09/2019.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 300,00 (Trezentos reais), conforme Resolução 005/2009 de 10 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 24 de Setembro de 2019.

*MIRALDO MOTA DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.566/0001-37  
AVENIDA PRIMAVERA, 699 – CENTRO – CEP: 64.283-000  
WEBA MAIL: prefeitura@boq.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS

68/2019

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, NOTIFICA, nesta data, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgãos e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela UNIÃO FEDERAL, conforme descritos abaixo:

RECURSOS - DATA: 11/10/2019	
PROGRAMA/PROJETO/FUNDO/OUTROS	VALOR
QSE	R\$ 9.933,39

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 11 de Outubro de 2019.

*GENTIL FERREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Finanças*